



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 783

DE 27 DE OUTUBRO DE 1989.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA  
DE CREDITO SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES /  
DO ORÇAMENTO VIGENTE.

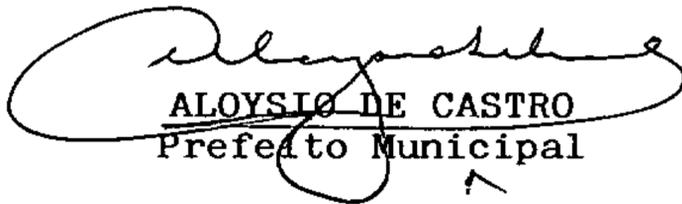
A Câmara Municipal de Paraty, DECRETA, e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares as dotações do orçamento vigente, a provado pela Lei Municipal nº 758 de 12 de dezembro de 1988, até a importância de NCz\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzados novos).

Artº. 2º - Os créditos, objetos desta Lei, serão abertos através de Decreto do Executivo Municipal e cobertos por excesso / de arrecadação.

Artº. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 31 de Outubro de 1989.

  
ALOYSIO DE CASTRO  
Prefeito Municipal